



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS - GRADUAÇÃO

---

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – 2015**

**EDITAL N.º 79/2015**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano IF SERTÃO-PE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, **por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – PROPIP** torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o **Processo Seletivo para Pós-Graduação *Lato Sensu***, visando o preenchimento de vagas no ano de 2015 para o curso de **Tecnologia Ambiental e Sustentabilidade nos Territórios Semiáridos**.

Art. 1º - A realização do processo de seleção ficará a cargo da Comissão nomeada pela Portaria nº. 138, de 07 de agosto de 2015, pelo Diretor do Campus Petrolina. A ela caberá planejar, coordenar e executar o Processo de Seleção/2015 e tornar públicas todas as informações relativas.

**TÍTULO I – DAS INSCRIÇÕES**

Art. 2º - Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para a Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tecnologia Ambiental e Sustentabilidade nos Territórios Semiáridos.

Art. 3º - Poderão se inscrever os portadores de diplomas de licenciaturas e bacharelados nas áreas compatíveis com o curso oferecido, a saber: Geografia, Biologia, Agronomia, Ciências Ambientais, Tecnologia em Alimentos, Química e, profissionais de áreas afins que atuem/atuarão em instituições públicas e/ou privadas.

Art. 4º - As inscrições serão realizadas presencialmente na Recepção do IF SERTÃO-PE, *Câmpus* Petrolina, no período de **23 de novembro a 21 de dezembro de 2015, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min horas e**

**das 14h00min horas às 17h00min horas.** Endereço Rod. BR. 407, Km 08, s/n, Bairro Jardim São Paulo– Petrolina – PE. CEP: 56314-520.

Art. 5º - No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (**Anexo V**)
- II. Comprovante de pagamento da inscrição no valor de **R\$ 100,00** (cem reais). O boleto bancário será gerado através da GRU (Guia de Recolhimento da União), no endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) código da unidade gestora (UG) **158149**, gestão **26430**, código de recolhimento **28832-2** para o pagamento;
- III. O Pré-Projeto, conforme **Anexo II** deste edital;
- III. Cópia do documento oficial de identidade;
- IV. Cópia do CPF;
- V. Cópia do Diploma ou Declaração (original) de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação, desde que tenha ocorrido à colação de grau. Se o candidato ainda estiver concluindo o curso, deve apresentar uma declaração da Instituição de Ensino Superior de origem atestando que está no último período do mesmo indicando as datas de conclusão e colação de grau. A matrícula dos candidatos classificados só se efetivará mediante apresentação do Diploma ou Certidão de Colação de Grau do curso superior;
- VI. Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- VII. *Currículo* no modelo da Plataforma *Lattes*, com comprovação em fotocópia, contabilizando a pontuação na sequência do Barema no **Anexo III**.

Art. 6º - Sob nenhuma hipótese os candidatos cuja inscrição **não** tenha sido homologada, terão a taxa reembolsada.

§ 1. Não serão permitidas, sob nenhuma hipótese, a complementação de documentação em data posterior ao período de inscrições estabelecido no Cronograma de atividade deste Edital.

§ 2. Caso a Comissão de Seleção verifique a falsidade de algum documento ou informações não verídicas de algum candidato, em qualquer tempo, este será imediatamente excluído do Processo Seletivo e do Projeto/Curso, e ficando sob pena de responsabilidade.

## **TÍTULO II - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Art. 7º - Poderá haver isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem impossibilidade de arcar com o pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e deste edital.

Art. 8º - O período para solicitação da isenção de pagamento da taxa de inscrição será de **23 de novembro a 10 de dezembro de 2015, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min horas e das 14h00min às 17h00min**, na Recepção do IF SERTÃO-PE, Campus Petrolina, ROD. BR. 407, Km 08, s/n, Bairro Jardim São Paulo– Petrolina – PE. CEP: 56314-520.

Art. 9º - Para a solicitação da isenção de pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá entregar em **envelope lacrado**, os documentos abaixo relacionados:

I. Preencher o formulário de solicitação (conforme **Anexo VI**).

II. Apresentar cópia do documento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Art. 10 - O candidato que solicitar a isenção terá até o dia **10/12/2015** para entregar a documentação comprobatória, no local da inscrição.

**Parágrafo Único** - A Comissão não se responsabilizará pela documentação entregue após a homologação da relação de isentos.

Art. 11 - A partir do dia **15/12/2015** o candidato que solicitou isenção, deverá conferir no endereço eletrônico **www.ifsertao-pe.edu.br** se fora deferido seu requerimento de inscrição. Caso sua solicitação seja indeferida, o candidato deverá realizar sua inscrição até o dia **21/12/2015**, com pagamento da taxa de inscrição estabelecida conforme Art. 4º.

## **TÍTULO III – DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 12 - A seleção dos candidatos será realizada pela comissão nomeada, conforme Art.1º deste edital, e bancas compostas por profissionais das áreas específicas do

IF SERTÃO-PE, obedecendo às etapas descritas abaixo, conforme descrição a seguir e cronograma (**Anexo VII**):

- I. **1ª etapa** – Eliminatória: **Análise da documentação** (deferimento das inscrições). O candidato que por qualquer motivo, não atender ou descumprir as normas estabelecidas neste Edital terá sua inscrição **INDEFERIDA** e será automaticamente eliminado do processo de seleção;
- II. **2ª etapa** - Classificatória: **Prova escrita** (questões objetivas e subjetivas), embasadas nas referências indicadas no **Anexo I**. **A nota obtida nesta etapa terá valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).**
- II. **3ª etapa** – Classificatória: **Avaliação do Pré-projeto** (conforme critérios descritos no **Anexo IV**). A avaliação será realizada por uma banca composta por 03 profissionais das áreas específicas deste Processo Seletivo. O pré-projeto deverá ser obrigatoriamente na área para a qual o candidato irá concorrer, a saber: Tecnologia Ambiental e Sustentabilidade nos Territórios Semiáridos (20 vagas). **A nota obtida nesta etapa terá valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).**
- III. **4ª etapa** – Classificatória: **Análise de *Curriculum Lattes* e Histórico de Graduação** (conforme barema do **Anexo III**). **A nota obtida nesta etapa terá valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).**

**Parágrafo Único** - Dentro de cada etapa de seleção o candidato poderá obter a nota máxima de 10 pontos, sendo a pontuação final pela equação a seguir. A nota final do candidato será determinada pela equação a seguir:  **$NF = (AC \times 3 + AH \times 3 + AP \times 3 + AE \times 4)/10$** , sendo, (NF = Nota Final, AC = Análise do Currículo; AH = Análise do Histórico; AP = Análise Pré-Projeto; AE = Análise da Prova Escrita). Nas notas serão considerados dois decimais após a vírgula. A média geral das três etapas é Eliminatória e Classificatória, onde a nota final mínima para aprovação deverá ser **maior ou igual a 7,00 (sete) pontos**.

#### **TÍTULO IV - DA VALIDADE**

Art. 13 - O resultado do processo seletivo será válido para o preenchimento das vagas do curso oferecido, com início das aulas no primeiro semestre letivo de 2016 e datas definidas pela Coordenação do Curso.

Art. 14 - Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade do número de vagas.

## TÍTULO V – DO CALENDÁRIO E RESULTADOS

Art. 15 - Os candidatos deverão comparecer para a realização da **prova escrita** no dia **14 de janeiro de 2016** às 08h00min, no seguinte endereço: IF SERTÃO-PE *Câmpus* Petrolina, localizado à BR 407 – Km 08 – Jardim São Paulo – CEP: 56314-520 – Petrolina-PE.

Art. 16 - O resultado parcial da prova escrita, pré-projeto e análise do *Curriculum* conforme parágrafo único do Art. 12º será publicado a partir do dia **1º de fevereiro de 2016**, no endereço eletrônico: <http://www.ifsertao-pe.edu.br>. Os recursos poderão ser encaminhados nos dias **02 e 03/02/2016**, para o e-mail: [grima.meioambiente@gmail.com](mailto:grima.meioambiente@gmail.com)

Art. 17 - O resultado final da seleção será divulgado a partir do dia **20/02/2016** no site do IF SERTÃO-PE: <http://www.ifsertao-pe.edu.br>.

Art. 18 - As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados, na ordem crescente, de acordo com sua classificação. Na hipótese de haver desistências de candidatos classificados, poderá haver remanejamento de candidatos aprovados obedecendo-se à ordem de classificação. Este procedimento será efetuado exclusivamente por meio de divulgação no site da instituição.

**Parágrafo Único** - A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

Art. 19 - Os candidatos que não forem aprovados e classificados nas vagas disponíveis terão o prazo de 3 (três) meses, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição na Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

**Parágrafo Único** - Os documentos não retirados no referido prazo ficarão sujeitos à inutilização.

## TÍTULO VI – DO LOCAL, MATRÍCULA E DURAÇÃO DO CURSO

Art. 20 - O curso será ministrado no IF SERTÃO-PE - *Câmpus* Petrolina.

Art. 21 - As matrículas dos alunos selecionados serão realizadas na **Secretaria de Controle Acadêmico do Campus Petrolina para a Pós-Graduação Lato**

**Sensu Tecnologia Ambiental e Sustentabilidade nos Territórios Semiáridos**, em data divulgada após o resultado da seleção, devendo ser entregues cópias dos seguintes documentos: CPF, RG, comprovante de residência, título de eleitor com comprovação de última votação, diploma ou histórico escolar da graduação e carteira de reservista (para alunos do sexo masculino), além de duas fotos 3x4, Todos os documentos citados deverão estar acompanhados do original no ato da matrícula.

Art. 22 - O início das aulas será no dia **03 de março de 2016** e o não comparecimento do aluno matriculado na primeira semana de aula, implicará no seu desligamento do programa, exceto nos casos previstos por Lei.

Art. 23 - As aulas serão **presenciais** e **quinzenais** para os seguintes dias e horários: **quinta-feira** e, **sexta-feira** das 14h00min às 18h00min e **sábado** das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

Art. 24 - O curso terá duração de até 18 (dezoito) meses, contendo disciplinas de caráter técnico, variando sua carga horária entre 15h (quinze) e 60h (sessenta) horas com 15% (quinze) deste tempo em cada disciplina destinado a atividades práticas, sejam elas laboratoriais, em campo ou em grupo, além de uma disciplina de Seminários Temáticos com 30h (trinta) horas, e uma disciplina de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com 30h (trinta) horas, perfazendo uma carga horária total de 451h (quatrocentas e quinze) horas.

**Parágrafo Único:** A avaliação dos alunos ocorrerá em função da participação e envolvimento nas atividades sugeridas e sistematizadas pelos docentes de cada disciplina, considerando os conteúdos e os objetivos do currículo do curso, sendo exigido o desempenho da média mínima de 70% (setenta), e de frequência de 75% (setenta e cinco), sendo o controle de frequência feito por meio do diário de classe de cada docente do curso, e em concordância com normas estabelecidas pelo Colegiado de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*. Además, a avaliação será expressa pelos conceitos e indicadores mencionados no Art. 32 da Resolução n.º 006, de 11 de julho de 2008.

## **TÍTULO VII – DO CERTIFICADO**

Art. 25 - Os alunos que concluírem o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* com aproveitamento acadêmico satisfatório conforme Regulamento Geral dos cursos de

Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* do IF SERTÃO-PE, Resolução 006/2005, receberão certificados emitidos e registrados pelo IF SERTÃO-PE.

### **TÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 26 - A Comissão de Seleção divulgará normas complementares e avisos oficiais, sempre que necessário.

Art. 27 - A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção definidos neste Edital.

Art. 28 - A validade do concurso de seleção expirar-se-á após o preenchimento das vagas, conforme estabelecido nos Arts. 13 e 14 do presente Edital.

Art. 29 - De acordo com os critérios descritos no Art. 35, I a IV da Resolução n.º 006, de 11 de julho de 2008, o aluno será automaticamente desligado do curso de Pós-Graduação, nos seguintes casos:

- a) A partir do primeiro período cursado, obtiver o coeficiente de regulamento inferior ao valor mínimo fixado no regulamento do curso, que não poderá ser inferior a 2,5;
- b) Obter nível D ou E em qualquer atividade repetida;
- c) Exceder o prazo máximo estabelecido no projeto de curso;
- d) For reprovado duas vezes no mesmo exame de qualificação;
- f) Não efetuar matrícula no período previsto.

Art. 30 – Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão de seleção 2015, juntamente com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IF SERTÃO-PE.

Petrolina-PE, 26 de outubro de 2015.

Adelmo Carvalho Santana  
*Reitor Pro Tempore* IF SERTÃO-PE

## ANEXO I – REFERÊNCIAS (EMBASAMENTO PARA A PROVA ESCRITA)

ARAÚJO, Sérgio Murilo Santos de. **A Região Semiárida do Nordeste do Brasil: questões ambientais e possibilidades de uso sustentável dos recursos.** Rios Eletrônica - Revista Científica da FASETE, Ano 5, N. 5, p. 89-98, dezembro de 2011. Disponível em: <[http://www.fasete.edu.br/revistarios/media/revistas/2011/a\\_regiao\\_semiarida\\_do\\_nordeste\\_do\\_brasil.pdf](http://www.fasete.edu.br/revistarios/media/revistas/2011/a_regiao_semiarida_do_nordeste_do_brasil.pdf)>. Acesso em: 19, ago. 2015.

DUARTE, Ruth Gonçalves; BASTOS, Adriana Teixeira; SENA, Andreлина Pimentel de; OLIVEIRA, Francisco Correia de. **Educação Ambiental na Convivência com o Semiárido: ações desenvolvidas pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará.** Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade – GeAS, Vol. 4, N. 1. Janeiro./Abril. 2015. Disponível em: <<http://www.revistageas.org.br/ojs/index.php/geas/article/view/123/pdf>>. Acesso em: 19, ago. 2015.

FREITAS, Joádsen Rodrigues da Silva; ZAU, André Scarambone. **Educação ambiental a partir da interação entre a sala de aula e arredores da comunidade.** Revista Brasileira de Educação Ambiental (RebVea), V 10, N. 2, p. 249-269. São Paulo, 2015. Disponível em: <<http://www.sbecotur.org.br/revbea/index.php/revbea/article/view/4651/3026>>. Acesso em: 19, ago. 2015.

MENDES, Jefferson Marcel Gross. **Dimensões da Sustentabilidade.** Revista das Faculdades Santa Cruz, V. 7, N. 2, julho/dezembro 2009. Disponível em: <<http://www.santacruz.br/v4/download/revista-academica/13/cap5.pdf>>. Acesso em: 12, ago., 2015.

MIKHAILOVA, Irina. **Sustentabilidade: evolução dos conceitos teóricos e os problemas da mensuração prática.** Revista Economia e Desenvolvimento, N° 16, 2004. Disponível em: <[http://w3.ufsm.br/depcie/arquivos/artigo/ii\\_sustentabilidade.pdf](http://w3.ufsm.br/depcie/arquivos/artigo/ii_sustentabilidade.pdf)>. Acesso em 12, ago., 2015.

PACHECO, C. S. G. R.; SANTOS, R. P. **A Modernização dos Agroecossistemas e Sustentabilidade Socioambiental: uma dualidade vivenciada no povoado de Pedra Branca/Curaçá/BA.** Revista Opara: Ciências Contemporâneas Aplicadas. Vol. 2, n° 1, jan./dez., 2012. Faculdade de Ciências Aplicadas de Petrolina (FACAPE). Disponível em: <<http://revistaopara.facape.br/article/view/59/33>>. Acesso em: 10, jan. 2015.

PACHECO, C. S. G. R.; SANTOS, R. P. **Territórios Monocultores e a (In)Sustentabilidade Ambiental: uma discussão acerca dos impactos da queima de cana de açúcar no Vale Sanfranciscano.** Revista Movimentos Sociais & Dinâmicas Espaciais (MSEU), Vol. 2, n° 1, 2013, Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Disponível em: <<http://www.revista.ufpe.br/revistamseu/index.php/revista/article/view/31/68>> Acesso em: Acesso em: 10, jan. 2015.

SOUSA, Evangelina da Silva; CARVALHO, Denis Barros de. **Educação para gestão ambiental: um estudo dos instrumentos propostos pela administração pública federal voltados ao consumo sustentável.** Revista Brasileira de Educação Ambiental (RebVea), V 10, N. 2, p. 283-300. São Paulo, 2015. Disponível em: <<http://www.sbecotur.org.br/revbea/index.php/revbea/article/viewFile/4296/3030>>. Acesso em: 19, ago. 2015.



### ANEXO III - BAREMA

O *Currículo* será avaliado de acordo com o **Barema** a seguir:

ITENS	PONTUAÇÃO
<b>1. Experiência Profissional</b>	<b>Máximo de 3,0 pontos</b>
1.1. Docência ou experiência profissional (mínimo 6 meses) na graduação	0,50 por semestre
1.2. Docência ou experiência profissional (mínimo de 6 meses) ensino médio.	0,20 por semestre
1.3. Especialização <i>Lato Sensu</i> na área ou áreas afins	1,00 outras áreas 0,50
1.4. Estágio (mínimo de 40 horas) na área ou áreas afins	0,10 p/ mês ou 80 h
1.5. Monitoria em disciplina da área	0,30 por semestre
1.6. Palestras ou cursos ministrados na área ou em áreas afins	0,1 por unidade
<b>2. Produção científica ou tecnológica</b>	<b>Máximo de 5,0 pontos</b>
2.1. Participação em congressos, jornadas e simpósios na área ou área afim	0,10 por evento
2.2. Participação em palestras na área ou área afim	0,05 por evento
2.3. Participação em curso na área ou de suporte técnico (inglês, informática etc.) (por evento)	
a) até 15 horas	0,10 por evento
b) de 16 a 40 h	0,20 por evento
c) acima de 41 h	0,30 por evento
2.4. Bolsista ou voluntário em projetos de pesquisa, inovação ou extensão.	0,5 por semestre
2.5. Resumo simples ou nota técnica da área ou área afim	0,10 por unidade
2.6. Resumo expandido ou artigo publicado em anais de eventos da área ou área afim	0,30 por unidade
2.7. Artigo completo em periódico indexado, livro ou capítulo na área.	1,00 por unidade
2.8. Texto em jornal na área ou área afim.	0,30 por evento
2.9. Apresentação de trabalho em evento na área ou área afim	0,10 por evento
2.10. Organização ou coordenação de eventos na área ou área afim	0,20 por evento
2.11 Patente ou modelo de utilidade concedidos na área	3,00 por unidade
2.12 Depósito de patente ou modelo de utilidade na área	1,00 por unidade
2.13 Participar de cooperação técnica ou contrato de transferência de tecnologia na área	1,00 por unidade
<b>3. Histórico escolar da graduação</b>	<b>Máx. 2,0 pontos</b>

## Anexo IV - BAREMA

O Pré-Projeto para seleção ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tecnologia Ambiental e Sustentabilidade nos Territórios Semiáridos, será avaliado a partir do barema abaixo.

<b>Elementos estruturais a serem analisados</b>	<b>Atende</b>	<b>Atende em parte</b>	<b>Não atende</b>
<b>I. INTRODUÇÃO E DELIMITAÇÃO DO TEMA</b>			
Clareza	5,0	2,5	0
Coesão	5,0	2,5	0
Adequada ao tema	10,0	5,0	0
<b>II. JUSTIFICATIVA</b>			
Clareza	10,0	5,0	0
Adequada ao tema	5,0	2,5	0
<b>III. OBJETIVOS</b>			
Clareza	5,0	2,5	0
Adequados ao tema	5,0	2,5	0
Suficientes à investigação	10,0	5,0	0
<b>IV. METODOLOGIA</b>			
Clareza	10,0	5,0	0
Aplicável	5,0	2,5	0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS - GRADUAÇÃO

---

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – 2015**

**EDITAL N.º 79/2015**

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

SELEÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS AMBIENTAL E  
SUSTENTABILIDADE NOS TERRITÓRIOS SEMIÁRIDOS.

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ órgão: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Sexo: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Fone residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Área de formação do candidato: \_\_\_\_\_

Petrolina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

---

(via do candidato)

INSCRIÇÃO NUMERO: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ órgão: \_\_\_\_\_

Petrolina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

---

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição  
(IF SERTÃO-PE)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

---

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – 2015**

**EDITAL N.º 79/2015**

**ANEXO VI - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão

Eu, \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, NIS (Número de Inscrição Social) n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (Rua/Avenida) \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, venho requerer isenção da taxa de inscrição, com base no Decreto 6.593/2008, da Seleção para o Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Tecnologia Ambiental e Sustentabilidade nos Territórios Semiáridos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - Campus Petrolina, objeto do Edital n. 79/2015, em razão de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 6.135/2007, e não possuir condições financeiras para custear o valor referente taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que os dados que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e de que, no caso de informações falsas, estarei sujeito às sanções previstas em Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

---

(Assinatura)

## ANEXO VII - CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

DATA	EVENTO
<b>23/11 a 21/12/2015</b>	Período de Inscrições
<b>23/11 a 10/12/2015</b>	Solicitação de Isenção de Inscrições e Apresentação de Documentação Comprobatória para Isenção
<b>Até 15/12/2015</b>	Deferimento de Inscrição para Isentos
<b>Até 22/12/2015</b>	Divulgação da homologação das inscrições
<b>23/12/2015</b>	Interposição de recursos contra indeferimento das inscrições. <b>Obs.:</b> As interposições devem ser encaminhadas para o e-mail: <a href="mailto:grima.meioambiente@gmail.com">grima.meioambiente@gmail.com</a>
<b>14/01/2016</b>	Prova Escrita
<b>15 a 30/01/2016</b>	Análise da Prova Escrita, Pré-Projeto e Currículo
<b>1º/02/2016</b>	Resultado Parcial
<b>02 e 03/02/2016</b>	Interposição de recursos contra o resultado parcial. <b>Obs.:</b> As interposições devem ser encaminhadas para o e-mail: <a href="mailto:grima.meioambiente@gmail.com">grima.meioambiente@gmail.com</a>
<b>05/02/2016</b>	Resultado da Interposição de Recursos
<b>A partir de 20/02/2016</b>	Divulgação do Resultado Final
<b>22 a 29/02/2016</b>	Período de Matrículas
<b>03/03/2016</b>	Início das Aulas

**Obs.:** O resultado de cada evento e todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo será divulgado no site: [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br)